



**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
CONTROLE INTERNO**



**PARECER CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2025**

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise do procedimento **DISPENSA DE LICITAÇÃO** acima especificado, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA Secretaria municipal de Educação, Cultura e Desporto.**

As condições consignadas no procedimento em análise, pactuado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA - RR** e a empresa **A. D. LIMA LIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 23.943.125/0001-50, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública, com toda a documentação que exige a norma vigente, permitindo, assim, a assinatura e publicação do retro mencionado Contrato, obedecendo corretamente às dotações previstas para tanto.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização da Dispensa de Licitação estão em conformidade com as exigências legais previstas na Lei nº 14.133/21, e ainda, se estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**CONTROLE INTERNO**



## 1- DA JUSTIFICATIVA – AUTORIZAÇÃO

Apresentaram justificativa no TERMO DE REFERENCIA, o presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA Secretaria municipal de Educação, Cultura e Desporto**, atendendo à demanda, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21 juntamente com o Decreto Municipal nº 01/24 e nº 023/24, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tomando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo”. Haja vista, a continuidade da prestação dos serviços aos munícipes.

Observamos nos autos, que na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Uiramutã, Sr. Benisio Roberto de Souza, autorizou o início dos trabalhos procedimentais para realização da contratação por meio de Dispensa de Licitação, conforme DFD/DOD.

Assim sendo, a presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso 11, da Lei Federal n 14.133/21, e suas alterações posteriores, em consonância com os Decreto Municipal nº 001/2024 e nº 023/2024.

## 2- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Foi apresentada Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, subscrita pela ordenador de despesas da Secretaria



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**CONTROLE INTERNO**



Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Sr. Damázio de Souza Gomes, qual declara, para os efeitos legais do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

### **3- DA ANÁLISE JURÍDICA**

A assessoria jurídica manifestou-se nos autos em 06/06/2025 por meio do Parecer Dispensa de Licitação – Processo Administrativo nº 061/2025

– **“Dado o exposto, esta assessoria conclui pela legalidade do processo em questão”.**

### **4- DA PROPOSTA VENCEDORA - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

Compulsando os autos, esta controladoria verificou que fora realizada cotação de preços com 3 (três) empresas distintas, para obtenção de pesquisa de mercado referente ao valor dos materiais permanente com características à atender à demanda solicitada.

O preço pactuado neste processo administrativo de dispensa de licitação está plenamente justificado, o presente processo perfaz à ordem financeira de **R\$ 56.771,00** (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e um reais), levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**CONTROLE INTERNO**



documentos acostados nos autos do processo.

A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos, e ainda, foi apresentado atestado de capacidade técnica.

#### **5- DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, atendido as questões pontuadas no Parecer Jurídico, não vislumbro óbice ao prosseguimento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025**, referente a **Dispensa de Licitação**, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial.

Uiramutã – Roraima, 19 de abril de 2025.

Responsável pelo Controle Interno:

  
Edmar Augusto Oreano  
Chefe de Controle Interno  
Portaria nº 002/2025